



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 021 / 2019 - AMSTT

“Dispõe sobre designação de comissão de Inquérito Administrativo para apurar eventuais práticas de abusos cometidos por Guardas Municipais, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO o constante no **Auto 2019/87295 – NF 38/2019** – versando sobre Notícia de violência contra o menor **Clécio Valério de Lima**, oriundo da **2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns**, datado de 24 de maio de 2019, no qual solicita que sejam adotadas as medidas cabíveis para **apuração dos fatos e eventuais abusos nas condutas dos servidores públicos municipais**.

CONSIDERANDO o Despacho de Registro de Notícia de Fato, oriundo da **2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns**, datado de 22 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o teor do **Termo de Declarações** do adolescente **Clécio Valério de Lima**, prestado na **Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Garanhuns**, no dia 19 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na modalidade **Inquérito Administrativo**, com vistas a apurar eventuais práticas de abusos cometidos por Guardas Municipais, quando de serviço no **dia 18 de março de 2019**, no centro desta cidade, conforme documentação anexa, oriunda da **2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns).

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores: Sr. **VANDEILDO GUEDES DA SILVA**, Matrícula nº **7848**, Chefe da Brigada Patrimonial e Comunitária, Sr. **WAGNER FERREIRA PONTES**, Matrícula nº **7822**, Diretor de Transporte e o Sr. **APOLRO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula nº **7348**, Chefe da Brigada de Trânsito, **sob a presidência do primeiro membro**, para juntos comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

Art. 3º Esta comissão deverá **apurar e concluir o Inquérito Administrativo em 90 (noventa) dias** a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, podendo ser **prorrogável por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa fundamentada**, nos termos do artigo 146 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Garanhuns-PE, 05 de Junho de 2019.

Elielson da Silva Pereira
Elielson da Silva Pereira
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

contato@amstt.com

De: 2a PJ de Defesa da Cidadania de Garanhuns <2pjdcgara@mppe.mp.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de maio de 2019 13:44
Para: contato@amstt.com
Assunto: Notícia de Fato 38/2019
Anexos: Despacho e Termo de declarações NF 38-2019.PDF

ASSUNTO: Auto 2019/87295 – NF 38/2019, Notícia de violência contra o menor Clécio Valério de Lima.

Senhor Presidente:

Cumprimentando V. Sa., em cumprimento ao despacho anexo do Promotor de Justiça Domingos Sávio Pereira Agra, solicito que adote as medidas cabíveis para apuração dos fatos e eventuais abusos nas condutas dos servidores públicos municipais, informando em dez dias as medidas tomadas.


Segue Termo de Declarações.

Nesta oportunidade, manifesto sentimentos de elevada estima e consideração.

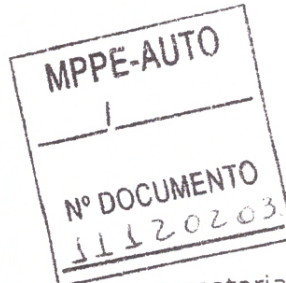
FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO!!!

Atenciosamente.

Wanessa Prutchansky
Servidora à Disposição - 2ª PJDC Garanhuns
Matrícula 189.937-6


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA
COMARCA DE GARANHUNS

DESPACHO DE REGISTRO DE NOTÍCIA DE FATO
Referência: 2019-87295.




Despacho nesta data, em face do volume de serviço nesta promotoria de justiça e na 1ª Cidadania, onde estou como substituto automático.

Visando à RESOLUTIVIDADE:

1. Registre-se como notícia de fato, conforme a Resolução CSMP 03/2019.
2. Oficie-se à 1ª Delegacia solicitando cópia do boletim de ocorrência e de eventual laudo traumatológico, no prazo de dez dias úteis.
3. Após o recebimento do BO, notifiquem-se os guardas municipais, responsáveis pela condução do adolescente à delegacia, encaminhando-se cópia do termo de declarações, para manifestação no prazo de dez dias.
4. Encaminhe-se cópia do termo de declarações à AMSTT para que adote as medidas cabíveis para apuração dos fatos e eventuais abusos nas condutas dos servidores públicos municipais, informando em dez dias as medidas tomadas.
5. Deixo de determinar o encaminhamento de cópia do termo de declarações à central de inquéritos, por já ter sido providenciada a diligência pelo juízo da Vara Regional da Infância e Juventude.
6. Atente-se ao prazo *global* de 120 dias de conclusão deste procedimento, a contar do recebimento da notícia nesta Promotoria de Justiça, conforme o artigo 3º da Resolução CNMP.
7. Dê-se prioridade, conforme norma constitucional referente à criança e adolescente.

Garanhuns, 22 de maio de 2019.


Domingos Sávio Pereira Agra
Promotor de Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Garanhuns
Fórum Ministro Eraldo Gueiros Leite
Av. Rui Barbosa, 479, Heliópolis – CEP nº. 55295-530
Telefone: (87) 3764.9115 – e-mail: vrij.garanhuns@tjpe.jus.br
Processo nº. 00002496-47.2018.8.17.0640

TERMO DE DECLARAÇÕES

Adolescente: Clécio Valério de Lima

Data: 19.03.2019	Horário: 09:50 h	Local: Sala de Audiências da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Garanhuns.
-------------------------	-------------------------	--

Presenças:

Juiz de Direito: Dr. Maurício Santos Gusmão Júnior
Adolescente: Clécio Valério de Lima
Psicólogo: Charles Gomes Soares
Conselheira Tutelar: Maria do Socorro Carvalho Lopes

Na data e horário acima registrados, na sala de audiência, presente o Magistrado Dr. Maurício Santos Gusmão Junior, compareceu o adolescente **CLÉCIO VALÉRIO DE LIMA**, 17 anos, brasileiro, solteiro, filho de Alzira Valéria da Silva e Zezito Barros de Lima, residente na Rua Ismael Timor e Silva, 140, Boa Vista/Aloisio Pinto, Garanhuns-PE, que fez as seguintes declarações: que veio a esta Vara para relatar a violência que sofreu ontem; Que, ontem, por volta das 16:00 horas, em frente ao Banco do Brasil, na região central desta cidade, o declarante estava, como de costume, vendendo cartão da zona azul; que dois guardas municipais de trânsito (AMSTT) estavam autuando um veículo, quando o declarante se aproximou, tentou conversar com eles e pediu para não multar o veículo; que um dos guardas municipais mandou que o declarante se afastasse; que o declarante saiu resmungando; que um guarda correu atrás do declarante; que o declarante correu; que subiu, vindo a esbarrar-se em um poste; que, neste momento, um guarda deu-lhe uma gravada; ao passo que o outro aplicou spray de pimenta em seus dois olhos; que algemaram o declarante, colocaram-no em uma viatura, onde estavam mais dois guardas de trânsito, sendo que um na condução da viatura; que, no interior da viatura, um lhe deu um soco na cabeça; que, quando saía da viatura, um guarda de trânsito desferiu-lhe pontapé; que outro chutou o seu tornozelo; que o motorista da viatura o ameaçou de morte, dizendo que iria levá-lo a uma gruta; que foi levado para 1ª (Primeira) Delegacia de Polícia nesta cidade; que, ainda, na 1ª (Primeira) Delegacia pediu água ao Delegado; que, quando o Delegado foi apanhar a água, dois guardas o agrediram, novamente, com chute no "peito" e outro no tornozelo; que, em seguida, foi para o Instituto de Criminalística; que, depois, foi para Delegacia Regional, já que era noite quando saiu do Instituto de Criminalística; que, hoje, foi para o Hospital Regional Dom Moura, já que não estava conseguindo enxergar com olho esquerdo; que o médico colocou um tampão em seu olho esquerdo; que está com dores na cabeça, marca no tornozelo; que está com marcas nos pulsos em virtude do aperto excessivo das algemas; que os dois guardas de trânsito que o detiveram, um é claro e o outro moreno, ambos de compleição forte e de baixa

Clécio Valério de Lima




PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Garanhuns
Fórum Ministro Eraldo Gueiros Leite
Av. Rui Barbosa, 479, Heliópolis – CEP nº. 55295-530
Telefone: (87) 3764.9115 – e-mail: vrij.garanhuns@tjpe.jus.br
Processo nº. 00002496-47.2018.8.17.0640

estatura; que o condutor da viatura, também, tem pele clara, magro, estatura média (que este condutor comentou que havia ingressado na AMSTT recentemente); que o outro guarda que estava na viatura é moreno, forte e alto; que, quando foi detido pelos guardas, solicitou que o deixasse falar com um colega para guardar sua bicicleta; que não deixaram; que a bicicleta ficou no meio da rua; que, ainda, não foi procurar a bicicleta; que não sabe se perdeu a bicicleta ou se alguém guardou. **DELIBERAÇÃO:** Oficie-se à 1ª (Primeira) Delegacia, solicitando cópia do Boletim de Ocorrência e de eventual laudo traumatológico. Oficie-se à Central de Inquérito do Ministério Público. Remeta-se cópia à 2ª Promotoria da Cidadania de Garanhuns-PE.

Nada mais havendo, o MM Juiz mandou encerrar o presente termo, que foi por mim digitado e subscrito. Eu, Antonio Tancredo Lins Pereira, Assessor de Magistrado, digitei. Eu, Dileia Maria Freitas Cordeiro, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Juiz de Direito: 

Declarante:  *Elcio Valério de Lima*

Conselheira Tutelar: 

Psicólogo:  *Charles Gomes Soares*

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTES
PORTARIA Nº 021 / 2019 - AMSTT

“Dispõe sobre designação de comissão de Inquérito Administrativo para apurar eventuais práticas de abusos cometidos por Guardas Municipais, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO o constante no **Auto 2019/87295 – NF 38/2019** – versando sobre Notícia de violência contra o menor **Clécio Valério de Lima**, oriundo da **2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns**, datado de 24 de maio de 2019, no qual solicita que sejam adotadas as medidas cabíveis para **apuração dos fatos e eventuais abusos nas condutas dos servidores públicos municipais**.

CONSIDERANDO o Despacho de Registro de Notícia de Fato, oriundo da **2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns**, datado de 22 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o teor do **Termo de Declarações** do adolescente **Clécio Valério de Lima**, prestado na **Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Garanhuns**, no dia 19 de março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na modalidade **Inquérito Administrativo**, com vistas a apurar eventuais práticas de abusos cometidos por Guardas Municipais, quando de serviço no **dia 18 de março de 2019**, no centro desta cidade, conforme documentação anexa, oriunda da **2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns).

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores: Sr. **VANDEILDO GUEDES DA SILVA**, Matrícula nº **7848**, Chefe da Brigada Patrimonial e Comunitária, Sr. **WAGNER FERREIRA PONTES**, Matrícula nº **7822**, Diretor de Transporte e o Sr. **APOLÓ RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula nº **7348**, Chefe da Brigada de Trânsito, **sob a presidência do primeiro membro**, para juntos comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º Esta comissão deverá **apurar e concluir o Inquérito Administrativo em 90 (noventa) dias** a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, podendo ser **prorrogável por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa fundamentada**, nos termos do artigo 146 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Garanhuns-PE, 05 de Junho de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP